

## EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.04.13.1



### 1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Várzea Alegre - CE, por intermédio da Pregoeira Interina e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 079/2022, de 13 de Abril de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

#### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de Abril de 2022, às 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de Maio de 2022 as 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 de Maio de 2022, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Várzea Alegre - Várzea Alegre, CEP. 63.540-000, telefone: 88 9 9839-7074.



## 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.122.0037.2.045.0000	33903900
09	01	13.122.0037.2.045.0000	33903600

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bllcompras.com](mailto:contato@bllcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



## 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da





sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## 12.0 DA HABILITAÇÃO

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

## 13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº

11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITEN(S)/LOTE(S) aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.





16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado



administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato



Várzea Alegre/CE, 13 de Abril de 2022.



.....  
*[Signature]*  
Anna Leyla Sousa Medeiros  
Pregoeira Interina

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.13.1

**DADOS DO PROJETO**

Nome: "Cultura em Movimento"

Período de Realização: Maio a Dezembro de 2022.



Ente/Entidade: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Secretaria de Cultura e Turismo.		CNPJ: 07.539.273/0001 - 58	
Endereço: Rua Durval Soares, 440 – Bairro Centro			
Cidade: Várzea Alegre	UF: CE	CEP: 63.540-000	(88) 99743-5419
E-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br			

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

**Descrição:**

O Projeto "**Cultura em Movimento**" visa fomentar todos os segmentos da arte e cultura varzealegrense, por meio da manutenção, ampliação e aprimoramento das atividades já existentes, pela implementação de novas ações e pelo apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações.

A realização das atividades do projeto pode se estruturar em formatos diversos tais como: apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros, com fins de valorizar e preservar as tradições, fomentar a cultura local e garantir o acesso continuado da população à vida cultural varzealegrense.

As ações acontecerão no município de Várzea Alegre, no período de maio a dezembro de 2022, com garantia de acesso gratuito para o público. A programação poderá ser em formato presencial, híbrido ou virtual e deverá se realizar em equipamentos culturais, espaços públicos ou privados tais como: praças, escolas, órgãos ou instituições culturais, associações, e/ou plataformas digitais, entre outros.

A cultura é um fator de formação e transformação social. Pode-se considerar cultura os hábitos; crenças; leis; conhecimentos; artes; moral e costumes. Entende-se, portanto, que a cultura é construída a partir das ações e interações sociais. As pessoas, fazendo parte de uma sociedade, interagem umas com as outras, trocando ideias, conhecimentos, crenças, vivenciando costumes e tradições.

"A cultura é uma herança social de uma comunidade que se transmite a seus descendentes e à toda a humanidade, um forte agente de identificação pessoal e social, um modelo de comportamento que integra segmentos sociais e gerações. Cultura e educação, portanto, são elementos que fundamentam a socialização das pessoas, a formação moral e intelectual do indivíduo. As raízes culturais de um povo são primordiais para preservar suas origens, para afirmar sua identidade e seu pertencimento à sua região."



Várzea Alegre é um município Sul cearense, com aproximadamente 42.000 (quarente e dois mil habitantes), localizado entre as Regiões Cariri e Centro Sul. Sua história, que já comemora 152 (cento e cinquenta e dois anos) de emancipação política, é rica em acontecimentos culturais, onde os hábitos, os costumes, as manifestações, expressões e sentimentos se inserem, identificando cada comunidade, cada grupo, cada agente e caracterizando o município como uma Várzea Alegre de múltiplas riquezas culturais.

Ser varzealegrense é ser parte deste contexto cultural que se expressa nos muitos fazeres culturais espalhados em todo o território municipal. É considerar a tradição histórica dos grupos de penitentes e das manifestações populares da Banda Cabaçal, dos Grupos de Caretas, do Reisado e de muitas outras vertentes. Falar de cultura e de manifestações neste município também é considerar a existência dos mitos populares, da culinária peculiar e do cenário artístico com seu vasto potencial que se destaca na música, na literatura, na dança, nas festas populares, na arte do artesanato, da pintura e das mais variadas formas e expressões.

#### **Justificativa:**

A arte e o fazer cultural varzealegrense se destaca a nível de região, município e mundo afora. Esta característica contribui para o crescimento cultural, turístico, econômico e social do município. Várzea Alegre é conhecida e reconhecida na região e no Estado do Ceará como uma cidade que detém um grande celeiro cultural e que festeja durante o ano um vasto calendário de eventos tradicionais. É uma terra que também se destaca pelo valor das suas personalidades artísticas e pela atuação dos grupos e agentes culturais.

Preservar e valorizar as manifestações culturais e artísticas, garantir à população o acesso continuado à vida cultural varzealegrense é dever da administração pública que deve, enquanto gestão, zelar para que o direito cultural da população, entendido como direito fundamental, seja respeitado, por meio da valorização dos hábitos e da garantia de oferta gratuita de programação cultural para todas as faixas etárias de idade e classificação de público.

#### **Objetivos:**

Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, como forma de garantir o acesso continuado à tradição e a vida cultural varzealegrense;

Fomentar o processo cultural das várias vertentes do município, com fins de valorização e preservação;

Incentivar o crescimento pessoal e profissional, nas diversas modalidades e linguagens artísticas desenvolvidas no município de Várzea Alegre.

#### **Para efeito deste projeto ENTENDE-SE COMO:**

**Apresentação Artística Cultural:** São apresentações artísticas culturais as apresentações artísticas, musicais, de poesias, teatro, danças, exposições de artes, áudio visual, cultura popular, entre outras, que poderão ser realizadas por Grupos ou Agentes Culturais individuais.

**Performance** - A performance na arte é um tipo de segmento artístico que mistura elementos diferentes de arte. Ou seja, pode acontecer por meio de diversos diálogos, combinando dança, teatro, artes visuais e música.



**Feiras** – As feiras de arte são acontecimentos singulares que se caracterizam pela reunião num espaço e num período de tempo limitados de um elevado número de agentes do mercado e de compradores. Por isso, estes eventos são sobretudo plataformas comerciais de grande relevância para os mercados da arte. As feiras podem reunir vários segmentos das artes visuais (artesanato, pintura, desenho, fotografia), da culinária típica local e regional, podendo também a esta ser agregado um outro tipo de programação como mostras, apresentações artísticas culturais e/ou performances.

**Festivais** - O festival pode ser caracterizado como um evento em que pese fatores artístico-culturais, composto de apresentações previamente selecionadas, com o objetivo de competição, divulgação de uma determinada manifestação ou expressão cultural. O festival pode acontecer por meio de vários segmentos, tais como: música, cultura popular, teatro, dança, poesia, gastronomia, artes visuais, áudio visual, cinema, entre outros.

**Mostras** – Exposições, eventos onde se mostra um conteúdo por meio da arte visual, da arte interpretativa, da educacional e entre outros.

**Cursos** – Cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área artística, para o desenvolvimento pessoal e coletivo.

**Workshop/ Oficinas** - seminário ou curso intensivo, de curta duração, em que técnicas, habilidades, saberes, artes etc. são demonstrados e aplicados; oficina, laboratório, que poderão acontecer envolvendo as vertentes culturais e artísticas.

**Seminários** - Seminário é um evento que visa debater uma determinada temática. A exposição das informações pode ser feita por uma ou mais pessoas.

Cada evento necessita de estrutura e programação DIFERENCIADA, sendo necessário o fornecimento de bens e serviços conforme o quadro abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fornecimento de Sonorização de Pequeno Porte – Serviço de locação, incluindo montagem e desmontagem, contendo no mínimo: 04(quatro)Caixas aéreas de tripé; 04(quatro) tripés; 03(três) microfones sem fio; 06(sies) microfones com fio; 01(um) DI (direct Box); 06 (seis) pedestais para microfone;16 (dezesseis) cabos.	Serviço	20
02	Fornecimento de Sonorização de Médio Porte, – Serviço de locação, incluindo montagem e desmontagem, contendo no mínimo: 04 (quatro)sub, 08(oito) Line Array; 04 (quatro)amplificadores de potência; 03(três) microfones sem fio; 05(cinco) microfones com fio; 04(quatro) DI Direct Box; 01 (uma)Mesa de Som Digital; 16 (dezesseis) cabos; 01(um) cubo amplificador de baixo; 01(um) cubo amplificador de guitarra; 02(dois) spots (caixas de retornos de voz); 01(um) kit de 10 microfones pra bateria; 01(um) kit de 05 microfones pra percussão;10(dez) pedestais pra microfones.	Serviço	15
03	Palco de 10m de largura por 6m de profundidade, montado em praticáveis, com altura regulável (de 0,50cm a 1m), com cobertura em lonas antichamas, com escada de acesso e 04 refletores de luz branca.	Serviço	15
04	Palco de 06m de largura por 4m de profundidade, montado em praticáveis, com altura regulável (de 0,50cm a 1m), sem cobertura, com escada de acesso e 04 refletores de luz branca.	Serviço	20





05	Grid Q30, em alumínio, com montagem e desmontagem, no tamanho de 10x06 metros.	Serviço	15
06	Grid Q30, em alumínio, com montagem e desmontagem, no tamanho de 06x04 metros.	Serviço	15
07	PÓRTICO - serviço de locação de 01 grid Q50 de grande porte com montagem e desmontagem, no tamanho de 12x10 metros, com 03 passadas, 08 tralhas, 08 slive, 08 paus de carga e 08 bases, feito aterramento de acordo com a norma dos bombeiros.	Serviço	05
08	Pódio para entrega de premiação, feito com praticáveis, trave de Grid para banner, medindo 3x2,80	Serviço	10
09	Iluminação de pequeno porte incluindo montagem e desmontagem, contendo: 04(quatro) beans, 06(seis) par leds (canhões estáticos); 06 (seis canhões/refletores luz branca; 01(um) Processadora Led.	Serviço	20
10	Iluminação de médio porte incluindo montagem e desmontagem, contendo: 12 placas de led – P6 (painel); 12(doze) beans, canhões móveis; 16(dezesseis) par leds (canhões estáticos); 01(um) Processadora Led; 06 (seis) canhões/refletores luz branca.	Serviço	15
11	Serviço de locação de Telão de LED - Disponibilização de um telão em LED, incluindo montagem e desmontagem, contendo 10 (dez) placas P6, estrutura para montagem e disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de operacionalização.	Serviço	10
12	Fornecimento de som tipo paredão de reboque – com potência de: 12 cornetas; 08 médios de 10”; 02 graves de 18”; 06 MÓDULOS (01 módulo A 4500, 02 A 2500, 01 A 800, 02 A 1000, 01 Processador, 01 Toca CD, 01 Mesa som 06 ou mais CANAIS, 02 microfones s/fio e pedestrais.	Serviço	10
13	Fornecimento de porta baner -- serviço de locação de porta banner com altura regulável.	Unid.	100
14	Fornecimento de squeezes de 500ml, com logo do evento a ser aprovada pela secretaria interessada.	Unid.	2.000
15	Serviço de confecção de Baner em lona impressa digital, medindo 1mx0,80cm, em lona, impressão digital, acabamento em madeira e corda nylon.	Unid.	50
16	Serviço de confecção de Baner em lona, impressão digital medindo 0,80x0,65, com acabamento em madeira e corda nylon	Unid.	10
17	Serviço de confecção de Baner em lona impressa medindo 3x2,80, com acabamento em ilhós.	Unid.	10
18	Fornecimento de convites formato A5 (210x148mm) em papel couchê, impressão à lazer colorido.	Unid.	2.000
19	Fornecimento de Folder informativo em papel cuchê fosco, tamanho A4, frente e verso, 4x4 cores.	Unid.	3.000
20	Fornecimento de panfleto formato A5 (210x148mm), em papel coche, 115g, impressão offset colorido.	Unid.	10.000
21	Fornecimento de adesivo vinil plástico impresso em plotter alta resolução -- com arte fornecida pela secretaria interessada.	Metros – m <sup>2</sup>	50
22	Fornecimento de pulseiras de identificação em material tyvek, com lacre adesivo, cores variadas.	Unid.	3.000



23	Pasta com bolso, c/corte p/cartão nas medidas 44x31,7cm; corte especial e vinco; dobra manual, saída em CTP; Folha em couchê Brilho 210g/ m <sup>2</sup> , com 4x0 cores. Com logo do evento.	Unid.	300
24	Fornecimento de Faixa em lona medindo 3x0,50, impressão digital medindo, com acabamento em madeira e corda nylon.	Unid.	10
25	Camisa Promocional, em malha PP, gola "V" ou "Careca", em sublimação TOTAL (frente e verso) com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada.	Unid.	1.000
26	Camisa Promocional, em malha PP, gola "V" ou "Careca", em sublimação LOCAL, com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada.	Unid.	500
27	Boné promocional, com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada	Unid.	1.000
28	Troféu em MDF 3mm personalizável com recorte e gravação a laser, medindo 35cm de altura e largura proporcional a designa	Unid.	10
29	Troféu em MDF 3mm personalizável com recorte e gravação a laser, medindo 30cm de altura e largura proporcional a designar	Unid.	30
30	Troféu em MDF 3mm personalizável com recorte e gravação a laser, medindo 25cm de altura e largura proporcional a designar	Unid.	50
31	Troféus em acrílico personalizado 35x20 centímetros – impressão em cores	Unid.	30
32	Troféus em acrílico personalizado 25x20 centímetros – impressão em cores	Unid.	50
33	Medalhas em acrílico personalizada 8,5cm – impressão em cores	Unid.	300
34	Comenda em acrílico 28x18cm em acrílico 06mm adesivada com maleta em MDF cru 3mm, personalizada, medindo 30x20x25	Unid.	20
35	Serviço de Segurança - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança <b>NOTURNA</b> desarmada	Diária	200
36	Serviço de Segurança - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança <b>DIURNA</b> desarmada	Diária	100
37	Serviço de apresentação – apresentação de programação (locução) realizada por um profissional de experiência comprovada, duração mínima de 01 hora, serviço sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.	Serviço	20
38	Disponibilização de profissional capacitado para gravação e/ou narração de áudios (textos), com duração máxima de 10 minutos, serviço sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.	Serviço	05



39	Serviço de produção e direção – disponibilização de profissional para serviços de produção e direção da programação cultural.	Serviço	15
40	Atração artística e/ou cultural de reconhecimento e formação local – grupos culturais da tradição local e/ou grupos artísticos.	Cachê	30
41	Atração de Artes Cênicas, grupo de Reconhecimento e formação local que desenvolva dança, teatro e/ou performances.	Cachê	10
42	Atração artística de reconhecimento Regional.	Cachê	03
43	Serviço de filmagem – Disponibilização de equipe capacitada e equipada para realização de serviços de filmagem, produção, edição, tiragem, archive em mídia digital, para produção de material audiovisual, incluindo deslocamentos, equipe técnica, equipamentos contendo no mínimo: (02 câmeras, iluminadores, microfones lapela ou boom e tripés),	Serviço	20
44	Serviço de produção e gravação de jingle com temática de fomento e divulgação das várias vertentes culturais do município, com duração mínima de 03 (três) minutos, incluindo composição (letra e música), Studio, profissionais técnicos e artísticos para direção, gravação de instrumental e voz. <b>Produção em sintonia com a secretaria de Cultura de Várzea Alegre, material sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.</b>	Serviço	03
45	Serviço de gravação, produção e edição de vídeo clip com conteúdo de fomento e divulgação das várias vertentes artísticas e culturais de Várzea Alegre, com no mínimo 03 minutos de duração, incluindo equipamentos, equipe técnica para gravação de imagens e edição, despesas com deslocamentos, estadia e alimentação. <b>Produção em sintonia com a secretaria de Cultura de Várzea Alegre, material sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.</b>	Serviço	03
46	Serviços de filmagem para transmissão de live, com equipe técnica para produção e exibição de Live com duração mínima de 01(uma) hora por evento, contendo no mínimo: 03(três) câmeras; 02(dois) iluminadores; 03(três) monitores; 01(um) computador; 01(uma) placa de áudio; 01(uma) placa de vídeo; 03 (três) cinegrafistas; 01 (um) operador de vídeo, incluindo montagem e desmontagem.	Serviço	20
47	Serviço de Locação de Telão em lona, medindo 3x2, com resolução para imagem em 1080x1920 pixels	Serviço	20
48	Serviços de Filmagem e Fotografias em Drone, incluindo equipamento, equipe técnica para operacionalização e deslocamento da equipe.	Evento	10




49	Locação de Fechamento – Serviço de locação de fechamento, com montagem e desmontagem - tapume (fechamentos) medindo 3,20 x 2,20 para fechamento de espaços, pintados de preto agarrados em barotes de madeira ou suportes de ferro, com portas de acesso e saída de emergência, a serem utilizados conforme a necessidade de cada evento	metros	1.500
50	Locação de Cerca Disciplinadora Modulada - Serviço de locação com montagem e desmontagem de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 1,50m de cumprimento por 1,20m de altura.	metros	1.500
51	Barracas padronizadas - serviço de locação, incluindo serviço de montagem e desmontagem, de barracas padronizadas, medindo 2mx2m com instalações elétricas disponibilizando uma lâmpada e uma tomada para cada barraca, tudo com aterramento individual e rede de acesso até o gerador ou rede elétrica conforme evento.	Unid.	100
52	Stand - Serviço de locação de stand básico, incluindo serviço de montagem e desmontagem, stand básico, piso com 05cm de altura revestido de carpete novo; montagem no sistema octanorm, com paredes a 2,70 de altura e com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com testeira e teto pergolado.	Unid.	30
53	Tenda - Serviço de locação de tenda 5x5, chapéu de bruxa, cobertura em lona branca.	Unid.	40
54	Tenda - Serviço de locação de tenda 6x3, cobertura em lona branca.	Unid.	05
55	Tenda - Serviço de Locação de Tendas, incluindo serviço de montagem e desmontagem, em estrutura box - truss, Q 30, medindo 05x08, com altura mínima de 3m no pé direito.	Unid.	06
56	Tenda - Serviço de Locação de Tendas, incluindo serviço de montagem e desmontagem, em estrutura box - truss, Q 30, medindo 10x10, com altura mínima de 3m no pé direito.	Unid.	06
57	Serviços culinários no fornecimento de kit lanche contendo: um sanduiche natural, 01 suco, 01 fruta.	kit	3.000
58	Serviços culinários no fornecimento de refeição quentinhas (arroz, feijão, macarrão, 02 tipos de carne, 01 salada), mais um copo de suco.	Unid.	1.000
59	Serviços de coffee break, coquetel em confraternizações para 100 pessoas, incluindo alimentação, ambientação do espaço e material (ornamentação, mesas, toalhas, pratos, copos, talheres, descartáveis).	Serviço	10
60	Serviços de coffee break, coquetel em confraternizações para 300 pessoas, incluindo ambientação do espaço e material (ornamentação, mesas, toalhas, pratos, copos, talheres, descartáveis).	Serviço	05
61	Fornecimento de água mineral garrafa de 500ml	Unid.	5.000
62	Fornecimento de água mineral copo de 200 ml	Unid.	3.000





63	Serviço de Hospedagem - Apto Single - Diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Unid.	10
64	Serviço de Hospedagem - Apto Double - Diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Unid.	20
65	Serviço de Hospedagem - Apto Triple - Diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Unid.	20
66	Serviço de Hospedagem - Apto Single - Diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria executiva)	Unid.	10
67	Serviço de Decoração – Decoração de espaço – <b>ambientação de espaço médio</b> , ornamentação, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, conforme desenvolvimento temático da secretaria municipal de cultura, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.	Serviço	25
68	Serviço de Decoração para Eventos. Serviço de decoração, ornamentação, <b>ambientação de grande espaço</b> em eventos, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.	Serviço	10
69	Serviço de Decoração para Eventos. Serviço de decoração, ornamentação de palco, em eventos, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.	Serviço	20
70	Divulgação de som volante – carro de som	horas	400
71	Aluguel de veículo (frete) de carro/caminhoneta/carroceria aberta – motor diesel, capacidade mínima 0.60T 83CV	Frete	100
72	Locação de 01(um) veículo micro ônibus (com motorista e combustível), motor a diesel, com capacidade mínima de 28 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, destinado ao transporte de grupos culturais e artistas.	KM	4.000
73	Locação de 01(um) veículo tipo VAN (com motorista e combustível), motor a diesel, com capacidade mínima de 15 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, destinado ao transporte de grupos culturais e artistas.	KM	2.000
74	Banheiros químicos - Serviço de locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, estrutura em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Unid.	120
75	Fornecimento de gerador - Serviço de Locação de Gerador com Montagem e Desmontagem - gerador móvel, com	Unid.	05



<p>capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440.380.220.110 VAC 60 HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mmx4 lances 25 metros flexíveis (95mm4x25m). quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com pontos de atendimento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm<sup>2</sup>, no mínimo com 5 metros, com conectores.</p>	
---	---

**Mostras** – Exposições, eventos onde se mostra um conteúdo por meio da arte visual, da arte interpretativa, da educacional e entre outros.

**Cursos** – Cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área artística, para o desenvolvimento pessoal e coletivo.

**Workshop/ Oficinas** - Seminário ou curso intensivo, de curta duração, em que técnicas, habilidades, saberes, artes etc. são demonstrados e aplicados; oficina, laboratório, que poderão acontecer envolvendo as vertentes culturais e artísticas.

**Seminários** - Evento que visa debater uma determinada temática. A exposição das informações pode ser feita por uma ou mais pessoas.

**Disposições Finais** - Todos estes, são eventos considerados uma tradição cultural e histórica do povo varzealegrense. A continuidade dos eventos populares em Várzea Alegre significa não apenas uma opção de lazer, mas também, a manutenção de uma cultura tradicional que retrata uma parte da história que deve ser cultuada de geração em geração. Representa também um instrumento que insere e destaca o município no mapa cultural e turístico do Estado e das regiões circunvizinhas

Várzea Alegre/CE, 04 de Abril de 2022.

  
Antonia Pereira de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO

### 1 – OBJETO

1.1 - Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A arte e o fazer cultural varzealegrense se destaca a nível de região, município e mundo afora. Esta característica contribui para o crescimento cultural, turístico, econômico e social do município. Várzea Alegre é conhecida e reconhecida na região e no Estado do Ceará como uma cidade que detém um grande celeiro cultural e que festeja durante o ano um vasto calendário de eventos tradicionais. É uma terra que também se destaca pelo valor das suas personalidades artísticas e pela atuação dos grupos e agentes culturais.

2.2 - Preservar e valorizar as manifestações culturais e artísticas, garantir à população o acesso continuado à vida cultural varzealegrense é dever da administração pública que deve, enquanto gestão, zelar para que o direito cultural da população, entendido como direito fundamental, seja respeitado, por meio da valorização dos hábitos e da garantia de oferta gratuita de programação cultural para todas as faixas etárias de idade e classificação de público.

2.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos por semelhança, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a realização dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

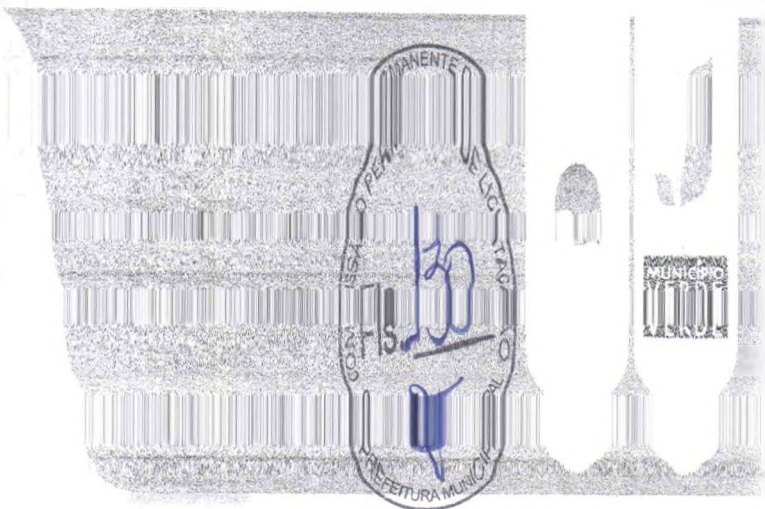
2.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos serviços unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega do objeto, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado.

2.6 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios.







Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – A(s) empresa(s) a ser contratada(s), deverá(ão) fornecerem os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

#### Lote 01 - Estrutura

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fornecimento de som tipo paredão de reboque – com potência de: 12 cornetas 08 médios de 10" 02 graves de 18" 06 MÓDULOS 01 módulo A 4500, 02 A 2500, 01 A 800, 02 A 1000, 01 Processador, 01 Toca CD, 01 Mesa som 06 ou mais CANAIS, 02 microfones s/fio e pedestrais	Ser	10	xxxxx	800,00	8.000,00
0002	Fornecimento de Sonorização de Médio Porte, – Serviço de locação, incluindo montagem e desmontagem, contendo no mínimo: 04 quatro sub, 08 oito Line Array 04 quatro amplificadores de potência 03 três microfones sem fio 05 cinco microfones com fio 04 quatro DI Direct Box 01 uma Mesa de Som Digital 16 dezesseis cabos 01 um cubo amplificador de baixo 01 um cubo amplificador de guitarra 02 dois spots caixas de retornos de voz 01 um kit de 10 microfones pra bateria 01 um kit de 05 microfones pra percussão 10 dez pedestais pra microfones	Ser	15	xxxxx	1.600,00	24.000,00
0003	Fornecimento de Sonorização de Pequeno Porte – Serviço de locação, incluindo montagem e desmontagem, contendo no mínimo: 04 quatro Caixas aéreas de tripé 04 quatro tripés 03 três microfones sem fio 06 seis microfones com fio 01 um DI direct Box 06 seis pedestais para microfones 16 dezesseis cabos	Ser	20	xxxxx	1.000,00	20.000,00
0004	Grid Q30, em alumínio, com montagem e desmontagem, no tamanho de 06x04 metros	Ser	15	xxxxx	900,00	13.500,00
0005	Grid Q30, em alumínio, com montagem e desmontagem, no tamanho de 10x06 metros	Ser	15	xxxxx	1.500,00	22.500,00
0006	Iluminação de médio porte incluindo montagem e desmontagem, contendo: 12 placas de led – P6 painel 12 doze beans, canhões móveis 16 dezesseis par leds canhões estáticos 01 um Processadora Led 06 seis canhões/refletores luz branca	Ser	15	xxxxx	3.800,00	57.000,00
0007	Iluminação de pequeno porte incluindo montagem e desmontagem, contendo: 04 quatro beans, 06 seis par leds canhões estáticos 06 seis canhões/refletores luz branca 01 um Processadora Led	Ser	20	xxxxx	1.500,00	30.000,00
0008	Palco de 06m de largura por 4m de profundidade, montado em praticáveis, com altura regulável de 0,50cm a 1m, sem cobertura, com escada de acesso e 04 refletores de luz branca	Ser	20	xxxxx	1.000,00	20.000,00
0009	Palco de 10m de largura por 6m de profundidade, montado em praticáveis, com	Ser	15	xxxxx	2.300,00	34.500,00



	altura regulável de 0,50cm a 1m, com cobertura em lonas antichamas, com escada de acesso e 04 refletores de luz branca					
0010	Pódio para entrega de premiação, feito com praticáveis, trave de Grid para banner, medindo 3x2,80	Ser	10	xxxxx	600,00	6.000,00
0011	PÓRTICO - serviço de locação de 01 grid Q50 de grande porte com montagem e desmontagem, no tamanho de 12x10 metros, com 03 passadas, 08 tralhas, 08 slive, 08 paus de carga e 08 bases, feito aterramento de acordo com a norma dos bombeiros	Ser	5	xxxxx	3.000,00	15.000,00
0012	Serviço de locação de Telão de LED Disponibilização de um telão em LED, incluindo montagem e desmontagem, contendo 10 dez placas P6, estrutura para montagem e disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de operacionalização	Ser	10	xxxxx	2.500,00	25.000,00
<b>Total:</b>						<b>275.500,00</b>

**Lote 02 - Serviços Gráficos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fornecimento de adesivo vinil plástico impresso em plotter alta resolução – com arte fornecida pela secretaria interessada	M²	50	xxxxx	75,00	3.750,00
0002	Fornecimento de convites formato A5 210x148mm em papel couchê, impressão à lazer colorido	Und	2000	xxxxx	1,68	3.360,00
0003	Fornecimento de Faixa em lona medindo 3x0,50, impressão digital medindo, com acabamento em madeira e corda nylon	Und	10	xxxxx	150,00	1.500,00
0004	Fornecimento de Folder informativo em papel couchê fosco, tamanho A4, frente e verso, 4x4 cores	Und	3000	xxxxx	2,25	6.750,00
0005	Fornecimento de panfleto formato A5 210x148mm, em papel coche, 115g, impressão offset colorido	Und	10000	xxxxx	0,20	2.000,00
0006	Fornecimento de porta baner – serviço de locação de porta banner com altura regulável	Ser	100	xxxxx	90,00	9.000,00
0007	Fornecimento de pulseiras de identificação em material tyvek, com lacre adesivo, cores variadas	Und	3000	xxxxx	0,75	2.250,00
0008	Fornecimento de squeezes de 500ml, com logo do evento a ser aprovada pela secretaria interessada	Und	2000	xxxxx	14,50	29.000,00
0009	Pasta com bolso, c/corte p/cartão nas medidas 44x31,7cm corte especial e vinco dobra manual, saída em CTP Folha em couchê Brilho 210g/m², com 4x0 cores Com logo do evento	Und	300	xxxxx	3,00	900,00
0010	Serviço de confecção de Baner em lona impressa digital, medindo 1mx0,80cm, em lona, impressão digital, acabamento em madeira e corda nylon	Und	50	xxxxx	70,00	3.500,00
0011	Serviço de confecção de Baner em lona impressa medindo 3x2,80, com acabamento em ilhós	Und	10	xxxxx	650,00	6.500,00
0012	Serviço de confecção de Baner em lona, impressão digital medindo 0,80x0,65, com acabamento em madeira e corda nylon	Und	10	xxxxx	190,00	1.900,00
<b>Total:</b>						<b>70.410,00</b>



**Lote 03 - Camisas e Bonés**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Boné promocional, com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada	Und	1000	xxxxx	9,80	9.800,00
0002	Camisa Promocional, em malha PP, gola "V" ou "Careca", em sublimação LOCAL, com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada	Und	500	xxxxx	25,10	12.550,00
0003	Camisa Promocional, em malha PP, gola "V" ou "Careca", em sublimação TOTAL frente e verso com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada	Und	1000	xxxxx	29,80	29.800,00
					<b>Total:</b>	<b>52.150,00</b>

**Lote 04 - Comendas, Troféus e Medalhas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Comenda em acrílico 28x18cm em acrílico 06mm adesivada com maleta em MDF cru 3mm, personalizada, medindo 30x20x25	Und	20	xxxxx	130,40	2.608,00
0002	Medalhas em acrílico personalizada 8,5cm - impressão em cores	Und	300	xxxxx	9,48	2.844,00
0003	Troféu em MDF 3mm personalizável com recorte e gravação a laser, medindo 25cm de altura e largura proporcional a designar	Und	50	xxxxx	55,00	2.750,00
0004	Troféu em MDF 3mm personalizável com recorte e gravação a laser, medindo 30cm de altura e largura proporcional a designar	Und	30	xxxxx	53,00	1.590,00
0005	Troféu em MDF 3mm personalizável com recorte e gravação a laser, medindo 35cm de altura e largura proporcional a designar	Und	10	xxxxx	55,00	550,00
0006	Troféus em acrílico personalizado 25x20 centímetros - impressão em cores	Und	50	xxxxx	48,20	2.410,00
0007	Troféus em acrílico personalizado 35x20 centímetros - impressão em cores	Und	30	xxxxx	57,30	1.719,00
					<b>Total:</b>	<b>14.471,00</b>

**Lote 05 - Serviços de Narração, Locução e Direção**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Disponibilização de profissional capacitado para gravação e/ou narração de áudios textos, com duração máxima de 10 minutos, serviço sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada	Ser	5	xxxxx	230,00	1.150,00
0002	Serviço de apresentação - apresentação de programação locução realizada por um profissional de experiência comprovada, duração mínima de 01 hora, serviço sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada	Ser	20	xxxxx	285,00	5.700,00
0003	Serviço de produção e direção - disponibilização de profissional para serviços de produção e direção da programação cultural	Ser	15	xxxxx	565,00	8.475,00
					<b>Total:</b>	<b>15.325,00</b>

**Lote 06 - Serviços de Segurança**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Segurança Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança DIURNA desarmada	Diária	100	xxxxx	89,00	8.900,00
0002	Serviço de Segurança Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança NOTURNA desarmada	Diária	200	xxxxx	89,00	17.800,00
<b>Total:</b>						<b>26.700,00</b>

**Lote 07 - Atrações**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Atração artística de reconhecimento Regional	Cachê	3	xxxxx	5.000,00	15.000,00
0002	Atração artística e/ou cultural de reconhecimento e formação local – grupos culturais da tradição local e/ou grupos artísticos	Cachê	30	xxxxx	1.700,00	51.000,00
0003	Atração de Artes Cênicas, grupo de Reconhecimento e formação local que desenvolva dança, teatro e/ou performances	Cachê	10	xxxxx	1.700,00	17.000,00
<b>Total:</b>						<b>83.000,00</b>

**Lote 08 - Serviços de Filmagem, Edição e Telão**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de filmagem – Disponibilização de equipe capacitada e equipada para realização de serviços de filmagem, produção, edição, tiragem, archive em mídia digital, para produção de material audiovisual, incluindo deslocamentos, equipe técnica, equipamentos contendo no mínimo: 02 câmeras, iluminadores, microfones lapela ou boom e tripés	Ser	20	xxxxx	1.450,00	29.000,00
0002	Serviço de gravação, produção e edição de vídeo clip com conteúdo de fomento e divulgação das várias vertentes artísticas e culturais de Várzea Alegre, com no mínimo 03 minutos de duração, incluindo equipamentos, equipe técnica para gravação de imagens e edição, despesas com deslocamentos, estadia e alimentação Produção em sintonia com a secretaria de Cultura de Várzea Alegre, material sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada	Ser	3	xxxxx	3.500,00	10.500,00
0003	Serviço de Locação de Telão em lona, medindo 3x2, com resolução para imagem em 1080x1920 pixels	Ser	20	xxxxx	700,00	14.000,00
0004	Serviço de produção e gravação de jingle com temática de fomento e divulgação das várias vertentes culturais do município, com duração mínima de 03 três minutos, incluindo composição letra e música, Studio, profissionais técnicos e artísticos para direção, gravação de instrumental e voz Produção em sintonia com a secretaria de Cultura de Várzea Alegre, material sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.	Ser	3	xxxxx	180,00	540,00



0005	Serviços de Filmagem e Fotografias em Drone, incluindo equipamento, equipe técnica para operacionalização e deslocamento da equipe	Evento	10	xxxxx	690,00	6.900,00
0006	Serviços de filmagem para transmissão de live, com equipe técnica para produção e exibição de Live com duração mínima de 01uma hora por evento, contendo no mínimo: 03três câmeras 02dois iluminadores 03três monitores 01um computador 01uma placa de áudio 01uma placa de vídeo 03 três cinegrafistas 01 um operador de vídeo, incluindo montagem e desmontagem	Ser	20	xxxxx	1.600,00	32.000,00
					<b>Total:</b>	<b>92.940,00</b>

**Lote 09 - Estruturas 2**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Barracas padronizadas - serviço de locação, incluindo serviço de montagem e desmontagem, de barracas padronizadas, medindo 2mx2m com instalações elétricas disponibilizando uma lâmpada e uma tomada para cada barraca, tudo com aterramento individual e rede de acesso até o gerador ou rede elétrica conforme evento	Und	100	xxxxx	400,00	40.000,00
0002	Locação de Cerca Disciplinadora Modulada Serviço de locação com montagem e desmontagem de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 1,50m de comprimento por 1,20m de altura	M	1500	xxxxx	20,00	30.000,00
0003	Locação de Fechamento – Serviço de locação de fechamento, com montagem e desmontagem tapume fechamentos medindo 3,20 x 2,20 para fechamento de espaços, pintados de preto agarrados em barotes de madeira ou suportes de ferro, com portas de acesso e saída de emergência, a serem utilizados conforme a necessidade de cada evento	M	1500	xxxxx	30,00	45.000,00
0004	Stand - Serviço de locação de stand básico, incluindo serviço de montagem e desmontagem, stand básico, piso com 05cm de altura revestido de carpete novo montagem no sistema octanorm, com paredes a 2,70 de altura e com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com testeira e teto pergolado	Und	30	xxxxx	1.300,00	39.000,00
0005	Tenda - Serviço de locação de tenda 5x5, chapéu de bruxa, cobertura em lona branca	Und	40	xxxxx	450,00	18.000,00
0006	Tenda Serviço de locação de tenda 6x3, cobertura em lona branca	Und	5	xxxxx	600,00	3.000,00
0007	Tenda - Serviço de Locação de Tendas, incluindo serviço de montagem e desmontagem em estrutura box truss, Q 30, medindo 05x08, com altura mínima de 3m no pé direito	Und	6	xxxxx	1.600,00	9.600,00
0008	Tenda Serviço de Locação de Tendas, incluindo serviço de montagem e desmontagem em estrutura box truss, Q 30, medindo 10x10, com altura mínima de 3m no pé direito	Und	6	xxxxx	2.800,00	16.800,00
					<b>Total:</b>	<b>201.400,00</b>

**Lote 10 - Fornecimento de Água**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fornecimento de agua mineral copo de 200 ml	Und	3000	xxxxx	3,00	9.000,00
0002	Fornecimento de agua mineral garrafa de 500ml	Und	5000	xxxxx	1,30	6.500,00
					<b>Total:</b>	<b>15.500,00</b>

**Lote 11 - Serviços Culinários**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fornecimento de kit lanche contendo: um sanduiche natural, 01 suco, 01 fruta	Kit	3000	xxxxx	18,00	54.000,00
0002	Fornecimento de refeição quentinhas arroz, feijão, macarrão, 02 tipos de carne, 01 salada, mais um copo de suco	Und	1000	xxxxx	18,00	18.000,00
0003	Serviços de coffee break, coquetel em confraternizações para 100 pessoas, incluindo alimentação, ambientação do espaço e material ornamentação, mesas, toalhas, pratos, copos, talheres, descartáveis	Ser	10	xxxxx	1.800,00	18.000,00
0004	Serviços de coffee break, coquetel em confraternizações para 300 pessoas, incluindo ambientação do espaço e material ornamentação, mesas, toalhas, pratos, copos, talheres, descartáveis	Ser	5	xxxxx	5.300,00	26.500,00
					<b>Total:</b>	<b>116.500,00</b>

**Lote 12 - Serviço de Hospedagem**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Hospedagem Apto Double Diária com café da manhã e taxas inclusas categoria simples	Diária	20	xxxxx	160,00	3.200,00
0002	Serviço de Hospedagem Apto Single Diária com café da manhã e taxas inclusas categoria executiva	Diária	10	xxxxx	320,00	3.200,00
0003	Serviço de Hospedagem Apto Single Diária com café da manhã e taxas inclusas categoria simples	Diária	10	xxxxx	80,00	800,00
0004	Serviço de Hospedagem Apto Triple Diária com café da manhã e taxas inclusas categoria simples	Diária	20	xxxxx	190,00	3.800,00
					<b>Total:</b>	<b>11.000,00</b>

**Lote 13 - Serviço de Decoração**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Decoração para Eventos - Serviço de decoração, ornamentação, ambientação de grande espaço em eventos, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada	Ser	10	xxxxx	5.900,00	59.000,00
0002	Serviço de Decoração para Eventos - Serviço de decoração, ornamentação de palco, em eventos, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada	Ser	20	xxxxx	1.800,00	36.000,00



0003	Serviço de Decoração – Decoração de espaço - ambientação de espaço médio, ornamentação, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, conforme desenvolvimento temático da secretaria municipal de cultura, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada	Ser	25	xxxxx	3.500,00	87.500,00
<b>Total:</b>						<b>182.500,00</b>

**Lote 14 - Locação de Veículo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aluguel de veículo - frete de carro/caminhoneta/carroceria aberta – motor diesel, capacidade mínima 060T 83CV	Frete	100	xxxxx	59,00	5.900,00
0002	Locação de 01 (um) veículo micro ônibus com motorista e combustível, motor a diesel, com capacidade mínima de 28 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, destinado ao transporte de grupos culturais e artistas	Km	4000	xxxxx	6,20	24.800,00
0003	Locação de 01 (um) veículo tipo VAN com motorista e combustível, motor a diesel, com capacidade mínima de 15 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, destinado ao transporte de grupos culturais e artistas	Km	2000	xxxxx	5,30	10.600,00
<b>Total:</b>						<b>41.300,00</b>

**Lote 15 - Divulgação em Som Volante**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Divulgação de som volante – carro de som	H.	400	xxxxx	150,00	60.000,00
<b>Total:</b>						<b>60.000,00</b>

**Lote 16 - Banheiros Químicos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, estrutura em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral	Und	120	xxxxx	190,00	22.800,00
<b>Total:</b>						<b>22.800,00</b>

**Lote 17 - Locação de Gerador**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Gerador com Montagem e Desmontagem gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440380220110 VAC 60 HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de	Und	5	xxxxx	2.600,00	13.000,00



<p>32 db 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mmx4 lances 25 metros flexíveis 95mm4x25m quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com pontos de atendimento para proteção composto de 01 uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm<sup>2</sup>, no mínimo com 5 metros, com conectores</p>					
					<b>Total: 13.000,00</b>

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 1.294.496,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos/serviços, objeto desta licitação.

#### 4 - OBJETIVOS

- 4.1 - Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, como forma de garantir o acesso continuado à tradição e a vida cultural varzealegrense;
- 4.2 - Fomentar o processo cultural das várias vertentes do município, com fins de valorização e preservação;
- 4.3 - Incentivar o crescimento pessoal e profissional, nas diversas modalidades e linguagens artísticas desenvolvidas no município de Várzea Alegre.

#### 5 - DEFINIÇÕES

**5.1 - Apresentação Artística Cultural:** São apresentações artísticas culturais as apresentações artísticas, musicais, de poesias, teatro, danças, exposições de artes, áudio visual, cultura popular, entre outras, que poderão ser realizadas por Grupos ou Agentes Culturais individuais.

**5.2 - Performance** - A performance na arte é um tipo de segmento artístico que mistura elementos diferentes de arte. Ou seja, pode acontecer por meio de diversos diálogos, combinando dança, teatro, artes visuais e música.

**5.3 - Feiras** - As feiras de arte são acontecimentos singulares que se caracterizam pela reunião num espaço e num período de tempo limitados de um elevado número de agentes do mercado e de compradores. Por isso, estes eventos são sobretudo plataformas comerciais de grande relevância para os mercados da arte. As feiras podem reunir vários segmentos das artes visuais (artesanato, pintura, desenho, fotografia), da culinária típica local e regional, podendo também a esta ser agregado um outro tipo de programação como mostras, apresentações artísticas culturais e/ou performances.

**5.4 - Festivais** - O festival pode ser caracterizado como um evento em que pese fatores artístico-culturais, composto de apresentações previamente selecionadas, com o objetivo de competição, divulgação de uma determinada manifestação ou expressão cultural. O festival pode acontecer por meio de vários segmentos, tais como: música, cultura popular, teatro, dança, poesia, gastronomia, artes visuais, áudio visual, cinema, entre outros.





**5.5 - Mostras** – Exposições, eventos onde se mostra um conteúdo por meio da arte visual, da arte interpretativa, da educacional e entre outros.

**5.6 - Cursos** – Cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área artística, para o desenvolvimento pessoal e coletivo.

**5.7 - Workshop/ Oficinas** - seminário ou curso intensivo, de curta duração, em que técnicas, habilidades, saberes, artes etc. são demonstrados e aplicados; oficina, laboratório, que poderão acontecer envolvendo as vertentes culturais e artísticas.

**5.8 - Seminários** - Seminário é um evento que visa debater uma determinada temática. A exposição das informações pode ser feita por uma ou mais pessoas.

## 6 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAÇÃO

**6.1** - A realização das atividades pode se estruturar em formatos diversos tais como: apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros, com fins de valorizar e preservar as tradições, fomentar a cultura local e garantir o acesso continuado da população à vida cultural varzealegrense.

**6.2** - As ações acontecerão no município de Várzea Alegre, no período de maio a dezembro de 2022, com garantia de acesso gratuito para o público. A programação poderá ser em formato presencial, híbrido ou virtual e deverá se realizar em equipamentos culturais, espaços públicos ou privados tais como: praças, escolas, órgãos ou instituições culturais, associações, e/ou plataformas digitais, entre outros.

**6.3** - Os serviços serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município, sendo que as despesas com a entrega/transportes de todo material necessário para a perfeita execução do objeto será de responsabilidade da empresa Contratada.

**6.4** - Os serviços deverão ser entregues no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

## 7 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**7.1** – O(s) futuro(s) contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

## 8 - ORIGEM DOS RECURSOS

**8.1** - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.122.0037.2.045.0000	3.3.90.39.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	3.3.90.36.00

## 9 - DO PAGAMENTO

**9.1** - O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

## 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 04 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônia Pereira de Oliveira**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.13.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações apresentadas no abaixo:

### Lote 01 - Estrutura

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fornecimento de som tipo paredão de reboque – com potência de: 12 cometas 08 médios de 10" 02 graves de 18" 06 MÓDULOS 01 módulo A 4500, 02 A 2500, 01 A 800, 02 A 1000, 01 Processador, 01 Toca CD, 01 Mesa som 06 ou mais CANAIS, 02 microfones s/fio e pedestrais	Ser	10			
0002	Fornecimento de Sonorização de Médio Porte, – Serviço de locação, incluindo montagem e desmontagem, contendo no mínimo: 04 quatosub, 08oitto Line Array 04 quatroamplificadores de potência 03três microfones sem fio 05cinco microfones com fio 04quatro DI Direct Box 01 uma Mesa de Som Digital 16 dezesseis cabos 01um cubo amplificador de baixo 01um cubo amplificador de guitarra 02dois spots caixas de retornos de voz 01um kit de 10 microfones pra bateria 01um kit de 05 microfones pra percussão10dez pedestais pra microfones	Ser	15			
0003	Fornecimento de Sonorização de Pequeno Porte – Serviço de locação, incluindo montagem e desmontagem, contendo no mínimo: 04quatroCaixas aéreas de tripé 04quatro tripés 03três microfones sem fio 06sies microfones com fio 01um DI direct Box 06 seis pedestais para microfone16 dezesseis cabos	Ser	20			
0004	Grid Q30, em alumínio, com montagem e desmontagem, no tamanho de 06x04 metros	Ser	15			
0005	Grid Q30, em alumínio, com montagem e desmontagem, no tamanho de 10x06 metros	Ser	15			
0006	Iluminação de médio porte incluindo montagem e desmontagem, contendo: 12 placas de led – P6 painel 12doze beans, canhões móveis 16dezesseis par leds canhões estáticos 01um Processadora Led 06 seis canhões/refletores luz branca	Ser	15			
0007	Iluminação de pequeno porte incluindo	Ser	20			



	montagem e desmontagem, contendo: 04 quatro beans, 06 seis par leds canhões estáticos 06 seis canhões/refletores luz branca 01um Processadora Led					
0008	Palco de 06m de largura por 4m de profundidade, montado em praticáveis, com altura regulável de 0,50cm a 1m, sem cobertura, com escada de acesso e 04 refletores de luz branca	Ser	20			
0009	Palco de 10m de largura por 6m de profundidade, montado em praticáveis, com altura regulável de 0,50cm a 1m, com cobertura em lonas antichamas, com escada de acesso e 04 refletores de luz branca	Ser	15			
0010	Pódio para entrega de premiação, feito com praticáveis, trave de Grid para banner, medindo 3x2,80	Ser	10			
0011	PÓRTICO - serviço de locação de 01 grid Q50 de grande porte com montagem e desmontagem, no tamanho de 12x10 metros, com 03 passadas, 08 tralhas, 08 slive, 08 paus de carga e 08 bases, feito aterramento de acordo com a norma dos bombeiros	Ser	5			
0012	Serviço de locação de Telão de LED Disponibilização de um telão em LED, incluindo montagem e desmontagem, contendo 10 dez placas P6, estrutura para montagem e disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de operacionalização	Ser	10			
<b>Total:</b>						

**Lote 02 - Serviços Gráficos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fornecimento de adesivo vinil plástico impresso em plotter alta resolução – com arte fornecida pela secretaria interessada	M²	50			
0002	Fornecimento de convites formato A5 210x148mm em papel couchê, impressão à laser colorido	Und	2000			
0003	Fornecimento de Faixa em lona medindo 3x0,50, impressão digital medindo, com acabamento em madeira e corda nylon	Und	10			
0004	Fornecimento de Folder informativo em papel couchê fosco, tamanho A4, frente e verso, 4x4 cores	Und	3000			
0005	Fornecimento de panfleto formato A5 210x148mm, em papel coche, 115g, impressão offset colorido	Und	10000			
0006	Fornecimento de porta baner – serviço de locação de porta banner com altura regulável	Ser	100			
0007	Fornecimento de pulseiras de identificação em material tyvek, com lacre adesivo, cores variadas	Und	3000			
0008	Fornecimento de squeezes de 500ml, com logo do evento a ser aprovada pela secretaria interessada	Und	2000			
0009	Pasta com bolso, c/corte p/cartão nas medidas 44x31,7cm corte especial e vinco dobra manual, saída em CTP Folha em couchê Brilho 210g/m², com 4x0 cores Com logo do evento	Und	300			
0010	Serviço de confecção de Baner em lona impressa digital, medindo 1mx0,80cm, em lona, impressão digital, acabamento em madeira e corda nylon	Und	50			

0011	Serviço de confecção de Baner em lona impressa medindo 3x2,80, com acabamento em ilhós	Und	10			
0012	Serviço de confecção de Baner em lona, impressão digital medindo 0,80x0,65, com acabamento em madeira e corda nylon	Und	10			
<b>Total:</b>						



#### Lote 03 - Camisas e Bonés

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Boné promocional, com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada	Und	1000			
0002	Camisa Promocional, em malha PP, gola "V" ou "Careca", em sublimação LOCAL, com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada	Und	500			
0003	Camisa Promocional, em malha PP, gola "V" ou "Careca", em sublimação TOTAL frente e verso com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada	Und	1000			
<b>Total:</b>						

#### Lote 04 - Comendas, Troféus e Medalhas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Comenda em acrílico 28x18cm em acrílico 06mm adesivada com maleta em MDF cru 3mm, personalizada, medindo 30x20x25	Und	20			
0002	Medalhas em acrílico personalizada 8,5cm – impressão em cores	Und	300			
0003	Troféu em MDF 3mm personalizável com recorte e gravação a laser, medindo 25cm de altura e largura proporcional a designar	Und	50			
0004	Troféu em MDF 3mm personalizável com recorte e gravação a laser, medindo 30cm de altura e largura proporcional a designar	Und	30			
0005	Troféu em MDF 3mm personalizável com recorte e gravação a laser, medindo 35cm de altura e largura proporcional a designa	Und	10			
0006	Troféus em acrílico personalizado 25x20 centímetros – impressão em cores	Und	50			
0007	Troféus em acrílico personalizado 35x20 centímetros – impressão em cores	Und	30			
<b>Total:</b>						

#### Lote 05 - Serviços de Narração, Locução e Direção

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Disponibilização de profissional capacitado para gravação e/ou narração de áudios textos, com duração máxima de 10 minutos, serviço sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada	Ser	5			
0002	Serviço de apresentação – apresentação de programação locução realizada por um profissional de experiência comprovada, duração mínima de 01 hora, serviço sujeito à	Ser	20			



	prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada					
0003	Serviço de produção e direção - disponibilização de profissional para serviços de produção e direção da programação cultural	Ser	15			
<b>Total:</b>						

**Lote 06 - Serviços de Segurança**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Segurança Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança DIURNA desarmada	Diária	100			
0002	Serviço de Segurança Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança NOTURNA desarmada	Diária	200			
<b>Total:</b>						

**Lote 07 - Atrações**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Atração artística de reconhecimento Regional	Cachê	3			
0002	Atração artística e/ou cultural de reconhecimento e formação local - grupos culturais da tradição local e/ou grupos artísticos	Cachê	30			
0003	Atração de Artes Cênicas, grupo de Reconhecimento e formação local que desenvolva dança, teatro e/ou performances	Cachê	10			
<b>Total:</b>						

**Lote 08 - Serviços de Filmagem, Edição e Telão**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de filmagem - Disponibilização de equipe capacitada e equipada para realização de serviços de filmagem, produção, edição, tiragem, archive em mídia digital, para produção de material audiovisual, incluindo deslocamentos, equipe técnica, equipamentos contendo no mínimo: 02 câmeras, iluminadores, microfones lapela ou boom e tripés	Ser	20			
0002	Serviço de gravação, produção e edição de vídeo clip com conteúdo de fomento e divulgação das várias vertentes artísticas e culturais de Várzea Alegre, com no mínimo 03 minutos de duração, incluindo equipamentos, equipe técnica para gravação de imagens e edição, despesas com deslocamentos, estadia e alimentação Produção em sintonia com a secretaria de Cultura de Várzea Alegre, material sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada	Ser	3			
0003	Serviço de Locação de Telão em lona, medindo 3x2, com resolução para imagem em 1080x1920 pixels	Ser	20			
0004	Serviço de produção e gravação de jingle com temática de fomento e divulgação das várias	Ser	3			



	vertentes culturais do município, com duração mínima de 03 três minutos, incluindo composição letra e música, Studio, profissionais técnicos e artísticos para direção, gravação de instrumental e voz Produção em sintonia com a secretaria de Cultura de Várzea Alegre, material sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.				
0005	Serviços de Filmagem e Fotografias em Drone, incluindo equipamento, equipe técnica para operacionalização e deslocamento da equipe	Evento	10		
0006	Serviços de filmagem para transmissão de live, com equipe técnica para produção e exibição de Live com duração mínima de 01uma hora por evento, contendo no mínimo: 03três câmeras 02dois iluminadores 03três monitores 01um computador 01uma placa de áudio 01uma placa de vídeo 03 três cinegrafistas 01 um operador de vídeo, incluindo montagem e desmontagem	Ser	20		
<b>Total:</b>					


**Lote 09 - Estruturas 2**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Barracas padronizadas - serviço de locação, incluindo serviço de montagem e desmontagem, de barracas padronizadas, medindo 2mx2m com instalações elétricas disponibilizando uma lâmpada e uma tomada para cada barraca, tudo com aterramento individual e rede de acesso até o gerador ou rede elétrica conforme evento	Und	100			
0002	Locação de Cerca Disciplinadora Modulada Serviço de locação com montagem e desmontagem de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 1,50m de comprimento por 1,20m de altura	M	1500			
0003	Locação de Fechamento - Serviço de locação de fechamento, com montagem e desmontagem tapume fechamentos medindo 3,20 x 2,20 para fechamento de espaços, pintados de preto agarrados em barrotes de madeira ou suportes de ferro, com portas de acesso e saída de emergência, a serem utilizados conforme a necessidade de cada evento	M	1500			
0004	Stand - Serviço de locação de stand básico, incluindo serviço de montagem e desmontagem, stand básico, piso com 05cm de altura revestido de carpete novo montagem no sistema octanorm, com paredes a 2,70 de altura e com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com testeira e teto pergolado	Und	30			
0005	Tenda - Serviço de locação de tenda 5x5, chapéu de bruxa, cobertura em lona branca	Und	40			
0006	Tenda Serviço de locação de tenda 6x3, cobertura em lona branca	Und	5			
0007	Tenda - Serviço de Locação de Tendões, incluindo serviço de montagem e desmontagem, em estrutura box truss, Q 30, medindo 05x08, com altura mínima de 3m no pé direito	Und	6			
0008	Tenda Serviço de Locação de Tendões, incluindo serviço de montagem e desmontagem,	Und	6			

em estrutura box truss, Q 30, medindo 10x10, com altura mínima de 3m no pé direito						
<b>Total:</b>						



#### Lote 10 - Fornecimento de Água

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fornecimento de água mineral copo de 200 ml	Und	3000			
0002	Fornecimento de água mineral garrafa de 500ml	Und	5000			
<b>Total:</b>						

#### Lote 11 - Serviços Culinários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fornecimento de kit lanche contendo: um sanduiche natural, 01 suco, 01 fruta	Kit	3000			
0002	Fornecimento de refeição quentinhas arroz, feijão, macarrão, 02 tipos de carne, 01 salada, mais um copo de suco	Und	1000			
0003	Serviços de coffee break, coquetel em confraternizações para 100 pessoas, incluindo alimentação, ambientação do espaço e material ornamentação, mesas, toalhas, pratos, copos, talheres, descartáveis	Ser	10			
0004	Serviços de coffee break, coquetel em confraternizações para 300 pessoas, incluindo ambientação do espaço e material ornamentação, mesas, toalhas, pratos, copos, talheres, descartáveis	Ser	5			
<b>Total:</b>						

#### Lote 12 - Serviço de Hospedagem

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Hospedagem Apto Double Diária com café da manhã e taxas inclusas categoria simples	Diária	20			
0002	Serviço de Hospedagem Apto Single Diária com café da manhã e taxas inclusas categoria executiva	Diária	10			
0003	Serviço de Hospedagem Apto Single Diária com café da manhã e taxas inclusas categoria simples	Diária	10			
0004	Serviço de Hospedagem Apto Triple Diária com café da manhã e taxas inclusas categoria simples	Diária	20			
<b>Total:</b>						

#### Lote 13 - Serviço de Decoração

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Decoração para Eventos - Serviço de decoração, ornamentação, ambientação de grande espaço em eventos, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada	Ser	10			





0002	Serviço de Decoração para Eventos - Serviço de decoração, ornamentação de palco, em eventos, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada	Ser	20			
0003	Serviço de Decoração – Decoração de espaço – ambientação de espaço médio, ornamentação, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, conforme desenvolvimento temático da secretaria municipal de cultura, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada	Ser	25			
<b>Total:</b>						

**Lote 14 - Locação de Veículo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aluguel de veículo - frete de carro/caminhoneta/carroceria aberta - motor diesel, capacidade mínima 060T 83CV	Frete	100			
0002	Locação de 01 (um) veículo micro ônibus com motorista e combustível, motor a diesel, com capacidade mínima de 28 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, destinado ao transporte de grupos culturais e artistas	Km	4000			
0003	Locação de 01 (um) veículo tipo VAN com motorista e combustível, motor a diesel, com capacidade mínima de 15 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, destinado ao transporte de grupos culturais e artistas	Km	2000			
<b>Total:</b>						

**Lote 15 - Divulgação em Som Volante**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Divulgação de som volante – carro de som	H.	400			
<b>Total:</b>						

**Lote 16 - Banheiros Químicos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, estrutura em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral	Und	120			
<b>Total:</b>						

**Lote 17 - Locação de Gerador**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Gerador com Montagem e Desmontagem gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440380220110 VAC 60 HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mmx4 lances 25 metros flexíveis 95mm4x25m quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com pontos de atendimento para proteção composto de 01 uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm <sup>2</sup> , no mínimo com 5 metros, com conectores	Und	5			
<b>Total:</b>						



Valor Total da Proposta: R\$ .....(.....).

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente

X

**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico N° 2022.04.13.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no  
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso  
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....

Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.13.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas

culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:



.....

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos serviços dentro da vigência do mesmo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os serviços serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviços, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os serviços deverão ser entregues no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviços.



5.3 - A Contratada deverá efetuar, conforme o caso, as entregas em transporte adequado para tanto.

5.4 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos serviços, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos serviços fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega dos serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) serviço(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) serviços(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) serviços(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



8.1.7 - Entregar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviços, os serviços requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Serviços, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Efetuar a entrega do(s) serviço(s), conforme o caso, em transporte adequado para tanto.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) serviço(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Serviços, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Várzea Alegre/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

